



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL 20/2019

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROGRAMA ANDIFES DE
MOBILIDADE ACADÊMICA NA UFSB**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica - PROGEAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em parceria e conformidade com o programa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino, doravante denominada ANDIFES, torna público que, no período de **11 de outubro a 02 de dezembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de discentes para realização de mobilidade acadêmica no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional para o primeiro quadrimestre do calendário letivo 2020 da UFSB.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa tem como objetivo possibilitar ao/à discente regularmente matriculado/a em curso de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que participam do convênio ANDIFES, cursar componentes curriculares na UFSB, conforme regulamentação que consta no convênio assinado pela ANDIFES e Colégio de Pró-Reitores de Graduação (CONGRAD) com o intuito de fomentar a cooperação técnico-científica.

1.2 O início do quadrimestre letivo 2020.1 na UFSB está previsto para **10 de fevereiro de 2020** e encerra-se em **09 de maio de 2020**.

1.3 O discente poderá realizar mobilidade na UFSB por até dois quadrimestres letivos, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios estabelecidos em cada convênio e concordância da instituição de origem e de destino.

1.4 Não há limite de vagas. O aceite do/a discente selecionado/a ficará a critério dos colegiados de curso da UFSB, dependendo da disponibilidade de matrícula nas atividades pretendidas.

1.5 Para ter acesso aos programas/ementas dos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFSB, o/a discente deverá acessar os PPCs dos cursos através do link <<https://www.ufsb.edu.br/ensino/graduacao>>.

1.6 Não haverá concessão de subsídio (bolsa, custeio de viagem, estadia, alimentação, seguro estudantil, entre outros) para os/as candidatos/as à mobilidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Estar regulamente matriculado/a em um curso de graduação na IFES de origem no semestre 2019.2 ou quadrimestre 2019.3;
- 2.2 ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de graduação e possuir no máximo duas reprovações nos dois semestres/quadrimestres imediatamente anteriores ao atual;
- 2.3 apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- 2.4 não estar matriculado/a no último semestre/quadrimestre do curso de graduação na IFES de origem, sendo necessário voltar à IFES de origem para cursar, no mínimo, mais um semestre/quadrimestre após conclusão da mobilidade acadêmica;
- 2.5 não ter participado do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica no ano de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O/A discente deverá fazer a inscrição na IFES de origem, na qual entregará os seguintes documentos:

- I - formulário de inscrição no qual o/a discente construirá seu Plano de Estudos (Anexo I);
- II - cópia dos programas/ementas que deseja cursar na UFSB;
- III - cópia da carteira de identidade e CPF;
- IV - cópia de foto 3x4 atualizada;
- V - cópia do comprovante de matrícula do semestre/quadrimestre em curso.

- 3.2 Após aprovação do Plano de Estudos pelo Colegiado do curso de origem, deverá ser encaminhado pelo Colegiado de curso ou setor responsável pela mobilidade acadêmica da IFES um ofício solicitando apreciação do pleito do/a discente junto com os documentos citados nos itens: 3.1.1 a 3.1.5 para o e-mail do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFSB pma@ufsb.edu.br

- 3.3 Só serão aceitas as inscrições por meio do e-mail pma@ufsb.edu.br realizadas entre os dias **11 de outubro a 02 de dezembro de 2019**.

- 3.4 A não apresentação de qualquer documento obrigatório implica em indeferimento do pedido de mobilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

3.5 O/A discente receberá um e-mail confirmando o recebimento da documentação e efetivação da sua inscrição.

4. COMPROMISSOS DOS/AS DISCENTES CONTEMPLADOS/AS PELO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

4.1 Compete ao/à discente contemplado/a:

I - executar e desenvolver as atividades constantes no plano de estudo nos componentes curriculares matriculados na UFSB;

II - encaminhar à IFES de origem o comprovante da efetivação da matrícula na UFSB;

III - enviar à IFES de origem, imediatamente após o encerramento do programa de mobilidade acadêmica na UFSB, uma cópia do certificado de notas ou histórico escolar atualizado, constando os componentes curriculares cursados no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

5. CRONOGRAMA

Publicação do edital	11/10/2019
Início das inscrições	11/10/2019
Encerramento das inscrições	02/12/2019
Publicação do resultado preliminar	16/12/2019
Prazo para impetrar recursos	16/12 a 17/12/2019
Resultado Final	18/12/2019

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados preliminares serão publicados no dia 16 de dezembro de 2019 no endereço (<https://ufsb.edu.br/progeac/praticas-educativas/mobilidade-academica>)

6.2 O/A discente poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar por meio do endereço eletrônico pma@ufsb.edu.br conforme cronograma previsto no item 5.

6.3 O/A discente que interpuser recurso deverá ser consistente e objetivo/a em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

alegações. Recursos inconsistentes e intempestivos serão indeferidos liminarmente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do/a discente a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

7.2 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo desse edital devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico pma@ufsb.edu.br

7.3 Após a divulgação do resultado final, o/a estudante contemplado/a deverá cumprir os compromissos estipulados por este edital.

7.4 É de inteira responsabilidade da UFSB o aceite dos/as discentes aprovados/as neste processo seletivo, ficando a mobilidade acadêmica condicionada aos critérios por ela estabelecidos, inclusive no que tange à compatibilidade com o calendário acadêmico.

Itabuna, 11 de outubro de 2019.

Janaína Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

(A ser preenchido por estudantes de outras IFES, candidatos ao programa na UFSB).

I. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Endereço:	
E-Mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Rg:	Cpf:

II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

Instituição:	
Unidade Universitária:	
Matrícula:	Semestre/quadrimestre/Ano:

III. REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, a ser cumprido na UFSB, no Curso de _____, no _____ (semestre/quadrimestre/ano), com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, conforme Plano de Estudo abaixo discriminado e declaro estar ciente das regras estabelecidas no Convênio ANDIFES/IFES.	
Data:	Assinatura do/a discente requerente

IV. PLANO DE ESTUDO (A ser preenchido com o auxílio do/a Coordenador/a do Curso)

Cod. UFSB	Nome dos componentes a serem cursados na UFSB	Cod. IFES	Componentes equivalentes da IFES de origem
-----------	---	-----------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Declaro que o/a discente concluiu pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de origem e que o/a mesmo/a não possui mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem a este requerimento. Concordo com a execução do Plano de Estudo acima apresentado, garantindo a posterior e obrigatória equivalência de estudos, caso o/a requerente venha a ser aprovado/a para participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, não havendo, portanto, prejuízo para o seu percurso acadêmico.

Declaro ainda que o/a estudante se encontra com matrícula ativa nesta instituição, no semestre/quadrimestre em curso.

_____ , - - / - - / _____

Assinatura e carimbo do/a Coordenador/a do Curso de origem

